

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, CEP 50.790-640, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, o Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente “LOCATÁRIA”, e **ALEXSANDRA DE GUSMÃO NERES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.533.734/0001-64, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1138, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “LOCADORA, e em conjunto com a LOCATÁRIA, denominadas, individual e indistintamente, como Parte e, em conjunto, como Partes, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação do Contrato datado de 21 de Agosto de 2024, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO:

- (i) que as Partes firmaram, em 21 de Agosto de 2024, o Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”);
- (ii) o interesse das Partes em retificar erros materiais do mencionado Contrato.

DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1.1, 4.1.1 e 4.3

1.1 – Pelo presente, as partes resolvem retificar a tabela incluída no Contrato de Locação de Equipamentos, na cláusula 1.1, passando a constar, de forma retroativa à assinatura do Contrato(21 de agosto de 2024), a seguinte tabela, que detalha os modelos da impressora KONICA MINOLTA:

Quantidade	Marca	Modelo
45	HP	M408DN
23	BROTHER	HL- 5202DN
07	HP	432 FDN
12	BROTHER	DCP-L5652
01	BROTHER	DCP-L5602
01	CANON	4010
01	KONICA MINOLTA	C284
01	KONICA MINOLTA	C300

1.2 - Pelo presente, as partes resolvem retificar, ainda, a cláusula 4.1.1, que passa a ter a seguinte redação:

4.1.1. O valor estipulado no item 4.1. acima refere-se à utilização dos Equipamentos locados, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês, até o limite da FRANQUIA MENSAL de:

(i) 130.000 (cento e trinta mil) páginas mês, na Franquia Mono;

(ii) 1.000 (mil) páginas mês, na Franquia Color USG, KONIKA MINOLTA C284; e

(iii) 2.000 (duas mil) páginas mês, na Franquia Color, KONIKA MINOLTA C300.

1.3 - Pelo presente, as partes resolvem retificar, ainda, a cláusula 4.3, que passa a ter a seguinte redação:

4.3. Realizada a apuração a que se refere o item 4.1.2. do presente contrato, será cobrado, por página excedente, o valor de:

(i) R\$ 0,045 (quatro centavos e meio), na Franquia Mono;

(ii) R\$ 0,50 (cinquenta centavos), na Franquia Color administrativo (CANON), sem franquia;

(iii) 0,70 (setenta centavos), Color KONIKA MINOLTA C284;e



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

(iv) R\$ 0,90 (noventa centavos), ColorKONIKA MINOLTA C300.

1.4 - Os termos do presente instrumento retroagem à data de assinatura do contrato, que ocorreu em 21 de agosto de 2024, com início da vigência em 01 de setembro de 2024.

1.5 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 21 de Janeiro de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

ALEXSANDRA DE GUSMÃO NERES

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br